



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PRACA CLARIMUNDO CARNEIRO, 162 / 2 ANDAR, - Bairro FUNDINHO, Uberlândia/MG, CEP 38400154
Telefone: (34) 3239-7701 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35162.000143/2015-38

Unidade Gestora: GEXUBL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E LILIAN CRISTINA BRITO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, instituído na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente INSS, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Av. Amazonas, 266, Centro, neste ato representado pelo Chefe Substituto da DIVOFL, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, Matrícula [REDACTED] RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] nomeado através da Portaria ME nº 197 de 16/06/2021, publicada no DOU nº 112 de 17/06/2021, e ESPÓLIO DE IROMAR DE FREITAS NUNES, brasileiro, CPF nº [REDACTED] doravante denominado LOCADOR, representado pela Inventariante, Sra. **LILIAN CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, CPF nº [REDACTED] brasileira, domiciliada à rua [REDACTED] no Município de Campina Verde (MG), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº **1/2019**, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 1/2019, pelo período de mais 7 (sete) meses a contar de **01/08/2021 a 01/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 0912200322000001, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 0150570202, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2021NE1308, de 26 de julho de 2021, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) referente à despesa no período de 7(sete) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições constantes do Contrato original não atingidas pelas alterações introduzidas no presente termo aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Uberlândia/MG, 28 de julho de 2021.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

INSS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II
LOCATÁRIO

LILIAN CRISTINA BRITO DOS SANTOS

REPRESENTANTE LOCADOR(A)

CÉLIO DE OLIVEIRA PENA

CPF [REDACTED]

TESTEMUNHA

ANDRÉ LUIS ZUCATO

CPF [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, Chefe de Divisão Substituto(a), em 28/07/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 30/07/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELIO DE OLIVEIRA PENA**, Chefe de Seção Substituto(a), em 30/07/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ZUCATO**, Analista do Seguro Social, em 30/07/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **4396088** e o
código CRC **1459F3D0**.

Referência: Processo nº 35162.000143/2015-38

SEI nº 4396088